

## **INDICAÇÃO Nº 252/2023**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, solicitando **que estude a possibilidade de estender o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos inativos do Município.**

### **JUSTIFICATIVA**

O Auxílio-Alimentação foi instituído através da Lei Municipal n ° 1.728, de 25 de janeiro de 2023. Passados alguns meses desde então, os servidores públicos municipais que estão na ativa estão contando com esse auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Sem sombras de dúvidas é uma ajuda importante no atual contexto econômico em que vivemos, sem contar que é a primeira vez que tal benefício é concedido aos servidores públicos municipais.

Entendemos, todavia, que este benefício poderia ser estendido à classe dos aposentados, que dedicaram parte considerável de suas vidas trabalhando no serviço público municipal. Muitos estão aposentados recebendo apenas um salário mínimo e tal ajuda seria de grande valia. Daí a razão de estar solicitando de Vossa Excelência que faça gestões no sentido de estender o Auxílio-Alimentação para os servidores públicos municipais aposentados, por entender que os mesmos fazem jus a esse benefício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 08 de dezembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS  
VEREADOR**